



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo Nº 32/2026

Projeto de autoria dos Vereadores Anderson Chagas Rebelo – Partido Liberal e Neurisvan Lucio de Azevedo – Partido Renovação Democrática

Institui, no Calendário Oficial do Município de Santa Isabel, a Semana Maria da Penha, o Mês do Outubro Rosa e a Cãominhada, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou o Projeto de Lei nº 7, de 7-5-2026, dos Vers. Anderson Chagas Rebelo e Neurisvan Lucio de Azevedo, código externo: 586.517.792.809.474.758, nos seus termos, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídos, no Calendário Oficial do Município de Santa Isabel:

I. a Semana Maria da Penha, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de agosto;

II. o Mês do Outubro Rosa, a ser celebrado anualmente durante o mês de outubro;

III. a Cãominhada, a ser celebrada anualmente no mês de junho.

Art. 2º. A Semana Maria da Penha tem por finalidade contribuir para a conscientização social sobre a prevenção e o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, a promoção de relações pautadas pelo respeito e pela igualdade e a difusão dos mecanismos de proteção previstos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 3º. O Mês do Outubro Rosa tem por finalidade conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer do colo do útero.

Art. 4º. A Cãominhada tem por finalidade promover a conscientização sobre o bem-estar animal, estimular a guarda responsável,



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 32/2026 - fl.2

incentivar a adoção e difundir orientações de interesse coletivo relacionadas à saúde e à proteção dos animais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Isabel, 5 de agosto de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretária Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97B1-4336-D33A-B95D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 06/08/2026 10:29:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 06/08/2026 10:45:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/97B1-4336-D33A-B95D>